

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A COMENDA DO LEGISLATIVO
CUIABANO AO SENHOR “ERI GARCIA
ARAUJO”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Legislativo Cuiabano ao Senhor “ERI GARCIA ARAUJO” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eri Garcia Araujo, nasceu no ano de 1954 na cidade de São Paulo do Potengi, no estado do Rio Grande do Norte. Era um entre os 28 filhos de João Garcia de Araujo e Maria Bezerra de Araujo, que migraram para o estado de Mato Grosso no ano de 1964, quando sua família firmou residência no município de Dourados-MS para trabalhar na agricultura, ano em que Eri tinha apenas 10 anos de idade.

Diante da família numerosa e das dificuldades financeiras enfrentadas, só frequentou a escola até a 4ª Série do Primário, passando a colaborar com o pai na lavoura para subsistência familiar em tenra idade.

Serviu o Exército no ano de 1973, no setor da cavalaria, se destacando por seu empenho e dedicação. E, apesar de convidado para seguir carreira no exército, optou para retornar à sua casa para cuidar de seus pais.

Ao sair do Exército, passou a trabalhar como operador de máquinas no município de Caarapó-MS, onde a família residia.

No ano 1978, o Sr. Eri, atraído pela prática da pesca esportiva, chega à Cuiabá, hospedando-se na casa de uma família que possuía uma tornearia. Com a finalidade de contribuir com a família que o acolheu, passou a auxiliar nessa tornearia, e sem realizar qualquer curso, em menos de 2 (dois) meses aprendeu a profissão e já a exercia com perfeição.

Assim, fixou residência em Cuiabá, trabalhando com afinco dia e noite, com o objetivo de trazer seus pais para perto de si. No ano de 1983, comprou o seu primeiro torno e trouxe os pais e irmãos para Cuiabá, e no ano de 1984 fundou a Tornearia Joeri.

Como reconhecimento pelo acolhimento que recebeu dessa cidade, fez de seu empreendimento uma escola profissionalizante para torneiros mecânicos, onde sempre ofereceu a oportunidade a quem fosse disposto a aprender as profissões de torneiro, soldador ou fresador, oferecendo a oportunidade para jovens aprenderem uma profissão e buscarem o crescimento profissional, formando centenas de jovens ao longo dos anos.

Como prova de suas habilidades muito à frente de seu tempo, além do seu profissionalismo, colaborou com a



Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT e também com setores da indústria, da construção civil e do agronegócio, já tendo inclusive colaborado com a prefeitura de Cuiabá, buscando sempre desenvolver soluções inovadoras, seguras e duradouras.

Desenvolveu ao longo de sua carreira inúmeras invenções, e no ano de 2003 foi o vencedor do Prêmio Finep de Inovação Tecnológica na Região Centro-Oeste, sendo o 3º colocado na competição de nível nacional, na categoria de pequena empresa, pela invenção da máquina de empilhar hambúrgueres, desenvolvida à época para atender a demanda da empresa Sadia S/A.

Entre suas inúmeras inovações, com patentes reconhecidas e requeridas, destaca-se o elevador para a construção civil, uma das inovações para atender as demandas dessa moderna indústria, sendo o mais leve e rápido e com o menor consumo elétrico, não havendo nenhum similar em todo o mundo, e cuja patente já foi requerida junto ao INPI.

Apesar da pouca instrução tradicional, sempre se destacou pela inteligência notável e facilidade para desenvolvimento de soluções inovadoras. Inventor nato, busca sempre encontrar soluções únicas para as demandas geradas em todos os setores da nossa moderna e pujante economia brasileira.

Em razão do exposto, oferecemos a Comenda do Legislativo Cuiabano ao Senhor Eri Garcia Araujo pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de abril de 2022



Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador(a)

